



SUMÁRIO

I - IDENTIFICAÇÃO	3
1.1. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
1.2. PREFEITURA MUNICIPAL.....	3
1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
1.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
1.5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
1.7. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
1.8 METODOLOGIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO	7
II - INTRODUÇÃO	8
III. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
3.1 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	10
3.1.1 A POPULAÇÃO.....	11
3.1.3. ASPECTOS HABITACIONAIS	16
3.1.4 ASPECTOS SOCIAIS.....	19
3.2 DADOS SOBRE A EDUCAÇÃO	21
3.3 DADOS SOBRE A SAÚDE	23
3.4 DADOS SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	30
3.4.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:	32
3.4.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	34
3.4.2.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	38
3.4.2.2 AUXILIO BRASIL	43
3.4.2.3 ALIMENTA BRASIL	45
3.4.2.4 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC	45
3.4.2.5 REDE SOCIOASSISTENCIAL	48

3.4.2.6 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PANDEMIA DO COVID-19.....	49
3.4.8. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	53
3.4.9. DIRETRIZES	55
3.4.10. METAS, AÇÃO E EXECUÇÃO TEMPORAL	55
3.4.11. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	59
3.4.12. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....	60
3.4.13. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	64
3.5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	64
3.6. APROVAÇÃO DO CMAS	65

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência Quadriênio: 2022 - 20225.

Período de elaboração: julho de 2021 a dezembro de 2021.

Nome do responsável para contato: Cleonice Duranti

Telefone: 49-3655-1654

E-mail: assistenciasoassistenciasocial@campoere.sc.gov.br

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL

Município: Campo Erê

Nome do Gestor Municipal (Prefeita): Rozane Bortoncello Moreira

Nível de Gestão: () Inicial (x)Básica () Plena

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço e contatos: Rua Primeiro de Maio, 736, Centro,

CEP: 89980-000- Campo Erê/SC

E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3655-3001

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor (Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor Municipal (Secretário/a): Vilson Cechetti

Endereço da Secretaria: Rua: Osvaldo Dário Daligna,918

Bairro: Centro

Telefone: 49-3060-0920

E-mail: assistenciasocial@campoere.sc.gov.br

1.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Campo Erê, foi criado através de Lei Municipal nº 786 de 07 de novembro de 1996, cuja última atualização está disposta na Lei Municipal nº 2.050/2018 de 28 de março de 2018.

Gestor do FMAS: Vilson Cechetti

Lei de regulamentação: nº 2.050/2018.

CNPJ: 12.792.399/0001-70

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

1.5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Cristiane Neli Haefliger

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim () Não

Lei Municipal de regulamentação: 2.049/2018 de 28 de março de 2018 (em anexo).

Email: cmascere@campoere.sc.gov.br

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família: (X) Sim

Endereço: Rua Dona Terezinha, 816

Bairro: Centro

Telefone: 49-3655 1654

CEP: 89.900-000

1.6. Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do presente Plano conforme Portaria nº 001/2021, de 16 de julho de 2021 (em anexo).

Nome	Representação
Vilson Cechetti	Secretário Municipal – Órgão Gestor
Cleonice Duranti	Assistente Social – Órgão Gestor
Mariluz S. Baú	Assistente Social – CRAS
Claudia da Silva	Gestora do Programa Bolsa Família
Elenice Guzatti	Coordenadora - CRAS
Daiane Zaparolli	Psicóloga – CREAS
Claudete W. Wagner	Apoio administrativo financeiro- Órgão Gestor
Cristiane N. Haefliger	Presidente do CMAS
Juceli Lopes	Conselheira governamental do CMAS
Oneide A.C da Rosa	Conselheira não governamental do CMAS

Colaboradores:

Daniela Caroline Conte
Fernanda Perondi
Ivani Borcioni
Claudete Wagner
Evandro Luís Paludo
Edirlei Zanquetim
Marizane Poroniczak

1.7. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Cristiane Neli Haefliger

Lei Municipal de regulamentação: 2.049/2018 de 28 de Março de 2018 (anexo).

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil: (X) Sim
() Não

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim () Não

Nome da secretária Executiva: Cleonice Duranti

O Secretário (a) Executivo (a) possui nível superior: (x) Sim () Não

Telefone: 49-3655-2382

E-mail: cmascere@campoere.sc.gov.br

Endereço: Rua Dona Terezinha, 816

Bairro: Centro

CEP: 89.980-000

Telefone: 49-3655 - 1654 /2382

E-mail: cmascere@campoere.sc.gov.br

Conselheiros Governamentais:

Nome	Secretaria que representa
Cleonice Duranti	Assistência Social
Ivani Borcioni	Assistência Social
Ivani F. dos Passos Marques	Secretaria de Educação
Marines P. Debiassi	Secretaria de Educação
Cristiane Neli Haefliger	Secretaria de Saúde
Maria de Lurdes S Porn	Secretaria de Saúde
Rozane P. Granville	Secretaria da Agricultura
Paulinho da Costa	Secretaria da Agricultura
Gelson Paloski	Secretaria da Cidade
Diolindo Vargas	Secretaria da Cidade

Conselheiros da Sociedade Civil:

Nome	Segmento que representa
Robson A. de Siqueira	Entidade- APAE
Sonaira P. Dal Piva	Entidade -APAE
Ana P. L. Lazarotto	Entidade- PROMENOR
Isabel D. Passos	Entidade- PROMENOR
Juceli Lopes	Cresim- Casal Lar
Andressa I. Turati Viganó	Cresim- Casa Lar

Gentil dos Santos	Representante dos usuários
Oneide A. C. da Rosa	Representante dos usuário

Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

- Mantêm seu regimento interno atualizado;
- Aprova a política Municipal de Assistência Social;
- Realiza a inscrição, manutenção e ou cancelamento das Entidade Socioassistenciais, informando o órgão gestor;
- Acompanha e delibera os pactos de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal;
- Divulgar e promover a defesa dos direitos sociassistenciais;
- Aciona o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
- Publicar oficialmente todas as decisões na forma de resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentaria e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
- Exerce o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS conforme prescrito na NOB-RH/SUAS;
- Zela pela participação popular na formulação, execução e controle da política municipal de assistência social;
- Elege entre seus membros a mesa diretora;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Benefícios Eventuais; Benefício de Prestação Continuada-BPC e do Programa Auxílio Brasil;
- Fiscalizar e acompanhar o Fundo Municipal de Assistência Social;
- Apreciar e aprovar as informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais, estaduais de informações referente ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coletas de dados e informações sobre o CMAS;
- Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas setoriais e conselhos de direitos;
- Registrar em ata as reuniões;

1.8 METODOLOGIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O plano municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022- 2025 ora apresentado, foi construído por trabalhadores dos SUAS, lotados na Secretaria de Assistência Social, gestor da política de assistência social e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, coordenada pela comissão nomeada pela Portaria nº 001/2021 de 16 de julho de 2021, identificada no item 1.5.

A construção deste plano teve início com uma capacitação realizada no mês de julho de 2021, ofertada pelo Instituto Cairo, com 04 encontros totalizando 24 hs de capacitação, tendo participado membros da comissão e representantes do CMAS.

A primeira reunião da comissão foi realizada em 31 de agosto de 2021, onde aconteceu o planejamento do processo de elaboração do Plano, com definição de calendário de reuniões semanais da Comissão Organizadora, coleta de dados junto as demais Secretarias Municipais como: Educação, Saúde, Agricultura e Cidade, pesquisa de dados e fundamentação teórica em sites oficiais contidos na referência bibliográfica, articulação com os demais trabalhadores do SUAS por nível de proteção, do órgão gestor e do controle social, discussão com os usuários através dos grupos de forma remota e nos atendimentos individualizados. As propostas deliberadas pela XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 04 de agosto de 2021 serviram de base para propor as ações deste plano. O processo de capacitação da rede socioassistencial realizadas nos dias 17/09, 08/10 e 27/10 pela Federação Catarinense dos Municípios – FECAM também contribuiu para definição das ações deste plano.

No dia 25 de novembro de 2021, aconteceu a última reunião da equipe responsável pela elaboração do plano, sendo que após a leitura e considerando que houve a discussão de tudo o que era necessário, deliberou-se pela solicitação de reunião para apreciação do mesmo pelo CMAS.

A elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor que o submete à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando deste modo o princípio democrático e participativo que se espera no modo de operar, pensar e organizar a Política Pública de Assistência Social.

Desta forma, colocou-se para apreciação do CMAS toda esta construção finalizada em 15 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 011/2021, onde o CMAS aprova o presente Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, conforme Resolução nº 22/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Esperamos que o Plano Municipal de Assistência Social do município de Campo Erê, seja utilizado, monitorado e avaliado como um instrumento de planejamento das ações para os próximos quatro anos, garantindo os avanços necessários na Política Pública de Assistência Social.

Expediente

Essa é uma publicação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Campo Erê/SC, elaborada pelos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município.

II - INTRODUÇÃO

O futuro dependerá daquilo que fazemos no presente.
Mahatma Gandhi

De acordo com a ¹Norma Operacional Básica – NOB/²SUAS/2012 o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito municipal.

O Plano, ora apresentado, tem por objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2022 a 2025, na Proteção Social Básica, na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, além de focalizar em ações de fortalecimento do Controle Social, e nortear a consolidação da Política Pública de Assistência Social, bem como sua efetivação no município.

¹ Norma Operacional Básica – NOB

² Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Destacamos que esse plano foi construído por trabalhadores dos SUAS, lotados na Secretaria de Assistência Social, gestor da política de assistência social e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – ³CMAS coordenado pela comissão nomeada pela Portaria nº 001/2021 de 16 de julho de 2021.

O início da elaboração deste plano iniciou com uma capacitação realizada no mês de julho de 2021, ofertada pelo Instituto Cairo, com 04 encontros totalizando 24 horas de capacitação, tendo participado membros da comissão e representante e do CMAS.

A primeira reunião da comissão foi realizada em 31 de agosto de 2021, onde aconteceu o planejamento do processo de elaboração do Plano, com definição de calendário de reuniões, a articulação com os demais trabalhadores do SUAS e a organização dos trabalhos por nível de proteção, gestão e controle social.

No dia 22 de novembro aconteceu a última reunião da equipe responsável pela elaboração deste plano, sendo que após a leitura e considerando que houve a discussão de tudo o que era necessário, deliberou-se pela solicitação de reunião para apreciação deste plano pelo CMAS.

A elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor que o submete a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando deste modo o princípio democrático e participativo que se espera no modo de operar, pensar e organizar a Política Pública de Assistência Social.

Desta forma, colocou-se para apreciação do CMAS toda esta construção finalizada em 15 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 10/2011 e lista de presença (em anexo), bem como Resolução nº 21, de 15 de dezembro de 2021, onde o CMAS aprova esta elaboração teórica.

A iniciativa do município em priorizar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de forma planejada, organizada, técnica e qualificada, reflete o olhar e a importância que os gestores municipais e os trabalhadores do SUAS têm a respeito desta política pública.

Esperamos que o Plano Municipal de Assistência Social do município de Campo Erê-, ora apresentado seja utilizado, monitorado e avaliação como um

³ Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

instrumento de planejamento das ações para os próximos quatro anos, garantindo os avanços necessários na Política Pública de Assistência Social.

III. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ

Os índios Kaingangos fundaram a Taba do Erê, sendo estes os primeiros habitantes do município. Em razão de conflitos entre os caciques Condá e Ferrari surgiram "Os Muros", um marco histórico, onde muitas lutas foram travadas entre eles. Estes muros serviram para abrigar Jesuítas no século XVI sendo mais tarde utilizados como pontos de referência dos Bandeirantes, que por aqui trafegaram até o século XIX. Porém, uma pesquisa arqueológica está acontecendo neste ano de 2021. Segundo os pesquisadores poderá haver novas comprovações sobre a existência e finalidade destes muros, o material está sendo recolhido e catalogado, onde será enviado para os Estados Unidos para análise.

A descendência étnica da população é de 30% de alemães, 30% de italianos, 30% de caboclos e 10% de outras descendências étnicas, tais como poloneses, negros, japoneses, etc.

Em 1917, o distrito de Campo Erê foi criado sob a Lei nº 02, subordinado ao Município de Chapecó, assim permanecendo até 1955. Elevado à categoria de município com a denominação de Campo Erê, pela Lei Estadual n.º 348, de 21/06/1958, desmembrado de Chapecó e emancipado em 27 de Julho de 1958.

Campo Erê é um município de Pequeno Porte I, situado no Extremo Oeste Catarinense, distante 726 km da capital do Estado (Florianópolis). A área territorial é de 479 Km², sendo formada pela sede e 24 comunidades/linhas e a densidade demográfica de 19,56 hab/km² (⁴IBGE). O relevo do município está dividido em duas partes: o planalto, na parte superior, com relevo suave-ondulado e a área montanhosa com forte inclinação e solo pouco desenvolvido.

⁴ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Campo Erê pertence à microrregião da Associação dos Municípios do Entre Rios de Santa Catarina - ⁵AMERIOS, cujo polo está sediado no município de Maravilha, a uma distância de 58 km.



3.1.1 A POPULAÇÃO

Levando em consideração o último senso demográfico realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste ano (2010) o município possuía 9.370 habitantes, uma densidade demográfica de 19,56 hab/km², este senso registrou uma estimativa populacional para o ano de 2021, de 8.312 habitantes. Deste total, 67 % são residentes da área urbana e 33% residentes na zona rural, perfazendo uma densidade demográfica de 19,56 hab/km².

Conforme dados do IBGE, deste total, 4.686 habitantes do sexo masculino e 4.684 habitantes do sexo feminino.

Dentre os homens, a faixa etária que possui maior número de indivíduos é aquela compreendida entre 15 e 19 anos, não consta homens com mais de 100 anos.

Dentre as mulheres, a faixa etária compreendida entre 15 e 19 anos também é a que possui maior número de indivíduos, assim como e igualmente, mulheres com mais de 100 anos também consta somente 01 indivíduos.

⁵⁵ Associação de Municípios - AMERIOS



Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE, 2000 e 2010.

Ainda relacionado à faixa etária da população, compete mencionar a questão da população economicamente ativa (PEA⁶), que se caracteriza por abranger todos os indivíduos de um lugar que, em tese, estariam aptos ao trabalho, ou seja, todos os indivíduos ocupados e desempregados.

População em extrema pobreza, conforme Censo IBGE 2010.

- Entre 0 a 9 anos: 184 pessoas
- Entre 18 a 24 anos: 55 pessoas
- Com 60 anos ou mais: 20 pessoas
- Total: **531** pessoas em situação de extrema pobreza

Lembrando que todos os dados são do último senso demográfico realizado em 2010. Em 2022 será realizado novo senso demográfico brasileiro pelo IBGE, que trará novos dados.

3.1.2. ASPECTOS ECONOMICOS

A estrutura econômica do município tem por base o setor primário, que compreende as atividades agrícola e pecuária. Este setor gera excedentes, o que aumenta o índice de desemprego, pois grande parcela da população não possui qualificação e, portanto, permanece à margem do mercado de trabalho. O setor terciário, com a oferta de prestação de serviço, absorve a parte qualificada da mão-de-obra e, portanto, também é importante na estrutura econômica do município.

⁶ População Economicamente Ativa - PEA

A principal fonte econômica, dentre as culturas do setor primário, está na produção de soja e milho, que ocupa boa parte dos latifúndios e lhe confere o título de maior produtor de grãos de Santa Catarina e a melhor semente de soja do Brasil. A segunda fonte econômica está na criação de gado de corte e leite, o que garante ao município o título de capital estadual do novilho precoce.

A existência de áreas de campo, na maior parte das terras que compreende o território do município, facilitou o desenvolvimento de matas de araucárias e erva mate.

Ao lado da pecuária, a extração da erva-mate e da madeira, que corresponderam a importante fonte de renda que sustentou Campo Erê nos primeiros anos de ocupação.

A extração da erva-mate também foi um setor importante para a economia e mão-de-obra local. Até o ano de 1910, a erva-mate, junto com a criação de gado, foi a principal riqueza produzida pelo município, chamada de ouro verde, pelo seu alto valor econômico. Campo Erê-SC, compartilhou com outras regiões produtoras da crise da erva-mate, mas também de sua prosperidade. A partir de 1910, as pequenas indústrias ervateiras de Campo Erê e região viveram o fracasso na comercialização desta, grandes áreas de campo e de florestas foram ocupadas pela produção de soja, que mudou sobremaneira o perfil da propriedade, da exploração econômica e da organização social. Os caboclos e os pequenos agricultores familiares, com a nova ordem econômica estabelecida, migraram para a cidade, onde se criou em territórios marginalizados, cordões de pobreza e as questões sociais ampliaram-se, perdurando até atualmente.

O setor terciário da economia do município apresenta-se como o mais dinâmico das atividades econômicas, pois é o responsável pela movimentação rápida das riquezas e o gerador do movimento entre os três setores. É por meio dele que se articula a infraestrutura necessária ao bom desempenho das relações de troca entre consumidores, empresas privadas e públicas.

O Produto Interno Bruto-⁷⁷PIB representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um

⁷⁷ Produto Interno Bruto - PIB

determinado período. O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia, e tem o objetivo principal de mensurar a atividade econômica de uma região. Na contagem do PIB, consideram-se apenas bens e serviços finais, excluindo da conta todos os bens de consumo intermediários.

No comparativo da evolução do PIB ao longo do período de 2010 a 2020, o município apresentou um crescimento acumulado de 107,94%, contra um aumento estadual de 132,91%.

O Produto Interno Bruto (PIB) do município, entre os anos de 2010 e 2018, (IBGE), cresceu 13,93%, passando de R\$ 20.791 milhões para R\$ 34.014 milhões (atual). A maior participação no PIB provém do setor de serviços e comércio com aproximadamente 40%, a indústria contribui com algo próximo a 10%, a agropecuária com 30%, a Administração Pública participa com aproximadamente 13% e os impostos com a menor participação, sendo de 7% aproximadamente.

O município de Campo Erê, em 2020, possuía um PIB per capita da ordem de R\$ 34.014,756,25, colocando-o na 80ª posição do ranking estadual. No período de 2010 a 2020, o PIB per capita do município apresentou evolução de 118,79% contra 113,42% da média catarinense.

Em Campo Erê, também tomando como referência dezembro de 2020, existiam 723 empresas formais, as quais geraram 1.843 postos de trabalho com carteira assinada (SEBRAE, 2020). No período de 2010 a 2020, a taxa absoluta de criação de empresas no município foi de 2,03% e a de empregos 36,14%.

Segundo dados atualizados/2021 as empresas em Campo Ere-SC, estão assim distribuídas:

Empresas em Campo Ere/SC por Porte Empresarial

Tipo	Quantidade	(%)
Micro Empresa	954	81%
MEI	574	49%
Médio/Grande Porte	193	16%
Pequeno Porte	27	2%

Empresas em Campo Ere/SC Regime Tributário

Tipo	Quantidade	(%)
Simples Nacional	855	73%
Lucro Real ou Presumido	58	5%

Dívidas Federais das Empresas em Campo Ere/SC

Tipo	Quantidade	(%)
SEM DÍVIDAS	1.106	94%
COM DÍVIDAS	68	6%

Empresas em Campo Ere/SC por Segmento (CNAE - Atividade Econômica)

Tipo	Cód. CNAE	Quantidade	(%)
Obras de alvenaria	4399103	69	6%
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781400	60	5%
Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal interestadual e internacional	4930202	45	4%
Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns	4712100	43	4%
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430800	43	4%
Cabeleireiros manicure e pedicure	9602501	39	3%
Lanchonetes casas de chá de sucos e similares	5611203	25	2%
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330404	17	1%
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599699	17	1%
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento	5611204	16	1%
Instalação e manutenção elétrica	4321500	14	1%
Atividades de organizações políticas	9492800	14	1%
Clubes sociais esportivos e similares	9312300	13	1%
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530703	12	1%
Atividades associativas não especificadas anteriormente	9499500	12	1%
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520001	12	1%
Serviços domésticos	9700500	11	1%
Confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	1412601	11	1%
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599604	11	1%
Restaurantes e similares	5611201	11	1%
Comércio varejista de móveis	4754701	11	1%
TOTAL		506	

Segundo este critério, as microempresas e pequenas empresas representam, respectivamente, 94% e 5,1% dos estabelecimentos do estado. As microempresas e

pequenas empresas juntas geram 932.413 empregos, o equivalente a 50,21% dos postos de trabalho.

O setor público municipal e estadual é um dos grandes geradores de empregos, com aproximadamente 800 empregos formais estatutários e temporários.

O deslocamento diário da população campoerense para trabalhar em outros municípios em 2021 estão assim distribuídos:

Município	Setor	Empresa	Trabalhores
São Lourenço do Oeste	Alimentício	Parati / Kellongs'	520
São Miguel do Oeste	Alimentos	Aurora Alimentos	50
Quilombo	Alimentos	Aurora Alimentos	50
Itapejara do Oeste-PR	Alimentos		12

Aproximadamente 20 famílias Campoerense se deslocam anualmente pelo período de setembro a março para o Município de Caçador-SC para trabalhar na safra de tomate. Esse número já foi maior, o reflexo da diminuição é a geração de empregos formais em locais mais próximos, como identificado na tabela acima.

A empresa Textil DASS, com sede no município, também é responsável por 515 empregos formais, incluindo a categoria de jovem aprendiz.

3.1.3. ASPECTOS HABITACIONAIS

No início do século XX, devido à rápida industrialização, as cidades brasileiras atraíram grande parte da população, porém, inexisteriam políticas habitacionais que impedissem a formação de áreas urbanas irregulares e ilegais. As políticas habitacionais propostas foram, em sua maioria, ineficazes devido a diversos fatores políticos, sociais, econômicos e culturais. O resultado desse processo é que, atualmente, mais de 82% da população brasileira é urbana. O surgimento de políticas

habitacionais realmente preocupadas em solucionar o alarmante problema é recente, tendo sido implementada na Constituição Federal de 1988, e regulamentado pelo Estatuto da Cidade (2001), que regula o uso da propriedade urbana em prol do interesse coletivo e do equilíbrio ambiental, sendo um instrumento inovador na política habitacional e importante ferramenta de regularização fundiária.

O Estatuto da Cidade regulamenta uma série de instrumentos jurídicos e urbanísticos, reafirmando o papel central do Plano Diretor como eixo principal da regulação urbanística das cidades. Com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento das cidades e a função social da propriedade urbana, permite aos Municípios a adoção de instrumentos para a urbanização e a legalização dos assentamentos, o combate à especulação imobiliária, uma distribuição mais justa dos serviços públicos, a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária, soluções planejadas e articuladas para os problemas das cidades e a participação da população na formulação e execução das políticas públicas.

Desde a extinção do BNH (1986), até 2008, a habitação social permaneceu relegada a uma posição subalterna na agenda das políticas sociais. Enquanto isso, os problemas habitacionais se agravaram. O déficit habitacional é apenas uma parte dos problemas, porque o estoque de domicílios existente apresenta graves situações de precariedade. Em 1996, a Constituição Federal finalmente incluiu o Direito à Moradia como um dos direitos sociais. Do ponto de vista das responsabilidades governamentais, o texto de 1988 já havia estabelecido a habitação como “competência comum” a União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Essa definição vincula todos os entes federados à necessidade de atuar no setor, todavia deixa em aberto quais as atribuições inerentes a cada um, o que tem levado, em muitos casos, à inércia.

Cabe lembrar que o problema habitacional brasileiro não se resolve apenas com o financiamento e com os subsídios, embora estes sejam elementos fundamentais. É necessário tratar adequadamente o problema do acesso à terra e do controle sobre os processos de valorização fundiária. Nesse ponto, a Constituição estabeleceu claramente a competência municipal, ao estabelecer o princípio da função social da propriedade e colocá-lo sob a tutela dos Municípios. No entanto, poucas administrações têm efetivamente atuado nesse campo, o que tem se refletido

no aumento desenfreado do preço da terra nas áreas metropolitanas, inviabilizando ou dificultando a provisão de unidades para as camadas de baixa renda no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida.

Nas questões de ordem habitacional, Campo Erê conta com a atuação do Conselho de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação desde o ano de 2007, instituídos pela Lei Municipal nº 1311/2007. Em 2010, pela Lei Complementar 054/2010, instituiu o Plano de Habitação de Interesse Social que elucida os objetivos e diretrizes para a atuação nas questões habitacionais.

A Lei complementar nº 088/2017 de 23 de novembro de 2017, dispõem sobre a Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, em vigor.

Com base em dados do Censo Demográfico de 2010, o município possuía 2.875 domicílios particular permanente, sendo, 1.982 na área urbana e 893 na área rural, deste total 72,2% eram próprios, 8,9% alugados, 18,6% eram cedidos e 0,4% tinham outra forma de ocupação.

Tipologia	Campo Erê	Santa Catarina	Brasil
Próprio	1.887	1.190.558	33.306.136
Alugado	232	187.957	6.403.325
Cedido	485	113.522	4.532.093
Outra forma	10	6.705	553.547
Total	2.614	1.498.742	44.795.101

Conforme dados contidos no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, do total de residências do município, no ano de 2010, 93,27% eram abastecidos com água potável; 98,42% das moradias possuíam energia elétrica instalada; 92,71% possuíam banheiro de uso exclusivo e 95,60% dos domicílios urbanos possuíam coleta de lixo.

O município apresenta um déficit de 250 casas, conforme informações do setor de habitação. Sendo que destas, aproximadamente 25 famílias da zona urbana encontram-se em situação grave e necessitam de uma atuação habitacional urgente. Além de outras 15 famílias da zona rural que vivem em sub-habitações.

Apesar do déficit existente, já foram construídas por meio de recursos federais aproximadamente 500 casas ao longo dos anos de atuação e foram regularizadas 263

residências, porém segundo a Coordenação Estadual da Regularização Fundiária, Campo Erê-SC possui aproximadamente 780 casas que ainda necessitam de regularização.

3.1.4 ASPECTOS SOCIAIS

Neste item pretende-se apresentar uma visão geral de Campo Erê sobre o ponto de vista de seus aspectos sociais. Segundo o PNUD (2013), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso, em longo prazo, em três dimensões básicas: renda, educação e saúde.

O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por Mahbub ul Haq (*renomado economista paquistanês, pioneiro da teoria do desenvolvimento humano e criador do Relatório de Desenvolvimento Humano*) com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, o IDH pretende ser uma medida geral e sintética que, apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano, não abrange nem esgota todos os aspectos de desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Campo Erê, em 2000, alcançou 0,56 e em 2010 alcançou 0,69, ou seja, um crescente de 0,13, o que coloca o município na 253ª posição estadual neste indicador permanecendo nesta posição até hoje. Com este índice, Campo Erê encontra-se na média da faixa de desenvolvimento humano, porém, se analisarmos o ⁸IDH Estadual, que possui um índice de 0,77 (2ª posição nacional), percebemos que Campo Erê pode melhorar em muitos os seus índices de renda, educação e saúde.

Como outros indicadores que abordam a pobreza em diversas perspectivas, o Índice de Desenvolvimento Familiar - IDF varia entre 00 e 01. Quanto melhores as condições da família, mais próximo de 01 será o seu indicador. A unidade de análise do IDF é a família, e não o indivíduo. No entanto, o indicador de cada família se constrói a partir dos dados pessoais de seus integrantes. Para contemplar as diversas dimensões da pobreza e a forma como elas afetam o desenvolvimento dos indivíduos

⁸ Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

dentro de um núcleo familiar, o IDF foi elaborado a partir de seis aspectos: vulnerabilidade; acesso ao conhecimento; acesso ao trabalho; disponibilidade de recursos; desenvolvimento infantil e condições habitacionais. Compete salientar que o IDF é um índice sintético do nível de desenvolvimento das famílias e se restringe à população pobre que foi inscrita no Cadastro Único ⁹ para Programas Sociais (CadÚnico) nos municípios, não permitindo comparações entre municípios, microrregiões, estados e regiões. Assim, os valores do IDF municipal são baseados exclusivamente nos cadastrados, levando em consideração as diferenças na forma de coleta dos dados, a abrangência do cadastramento e a frequência de atualização das informações ¹⁰(SEBRAE).

No município, o poder aquisitivo das famílias fica prejudicado em razão da exploração da mão-de-obra pela mais-valia do sistema de produção e também pela falta de qualificação. Corrobora ainda, a informalidade na execução do trabalho remunerado, o que culmina no desemprego previdenciário e, por sua vez, na perpetuação da miserabilidade.

Também identificamos um grande número de famílias chefiadas por mulheres, que desenvolvem o trabalho informal de diaristas e que, desta forma, garantem a sustento alimentacional da família. Por outro lado, são estas mulheres que muitas vezes não conseguem cumprir seus afazeres domésticos e a responsabilidade de criação e cuidados dos filhos, relegando-os a desproteção familiar.

Segundo dados do IBGE (2019), o salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 23,9%. Na comparação com outros municípios do estado, ocupava as posições 231 de 295 e 170 de respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2553 de 5570 e 960 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 48 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 3716 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Salário médio mensal dos
trabalhadores formais [2019]

1,9 salários mínimos

Pessoal ocupado [2019]

2.034 pessoas

⁹ Cadastro Único - CadÚnico

¹⁰ Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

População ocupada [2019]	23,9 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	34,3 %

Dados do IBGE (2019).

Em razão do grande número de trabalhadores inseridos no mercado informal, em razão da predominância de latifúndios, da alta rotatividade populacional, da falta de controle da natalidade, da natalidade precoce, além da mão-de-obra não qualificada, identifica-se renda per capita mensal média baixa, em torno de R\$ 624,20 (IBGE), o que promove a perpetuação da formação dos bolsões de pobreza, concernente com a precarização do trabalho e do mercado de trabalho.

Considerando que 67% da população do município concentra-se na área urbana, Campo Ere, aporta vários aglomerados de periferias, onde residem famílias de baixa renda, com maior número de filhos, com residência precárias e irregulares, formando assim os chamados bolsões de pobreza. Nestas áreas são onde se manifestam as várias expressões da questão social. Salienta-se que o uso e conseqüentemente o tráfico de drogas vem crescendo demasiadamente, principalmente entre a população mais jovem.

3.2 DADOS SOBRE A EDUCAÇÃO

No início do século XX, devido à rápida industrialização, as cidades brasileiras atraíram grande parte da população, porém, inexistiam políticas habitacionais que impedissem a formação de áreas urbanas irregulares e ilegais. As políticas habitacionais propostas foram, em sua maioria, ineficazes devido a diversos fatores políticos, sociais, econômicos e culturais. O resultado desse processo é que, atualmente, mais de 82% da população brasileira é urbana. O surgimento de políticas habitacionais realmente preocupadas em solucionar o alarmante problema é recente, tendo sido implementada na Constituição Federal de 1988, e regulamentado pelo Estatuto da Cidade (2001), que regula o uso da propriedade urbana em prol do interesse coletivo e do equilíbrio ambiental, sendo um instrumento inovador na política habitacional e importante ferramenta de regularização fundiária.

O Estatuto da Cidade regulamenta uma série de instrumentos jurídicos e urbanísticos, reafirmando o papel central do Plano Diretor como eixo principal da

regulação urbanística das cidades. Com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento das cidades e a função social da propriedade urbana, permite aos Municípios a adoção de instrumentos para a urbanização e a legalização dos assentamentos, o combate à especulação imobiliária, uma distribuição mais justa dos serviços públicos, a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária, soluções planejadas e articuladas para os problemas das cidades e a participação da população na formulação e execução das políticas públicas.

Desde a extinção do BNH (1986), até 2008, a habitação social permaneceu relegada a uma posição subalterna na agenda das políticas sociais. Enquanto isso, os problemas habitacionais se agravaram. O déficit habitacional é apenas uma parte dos problemas, porque o estoque de domicílios existente apresenta graves situações de precariedade. Em 1996, a Constituição Federal finalmente incluiu o Direito à Moradia como um dos direitos sociais. Do ponto de vista das responsabilidades governamentais, o texto de 1988 já havia estabelecido a habitação como “competência comum” a União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Essa definição vincula todos os entes federados à necessidade de atuar no setor, todavia deixa em aberto quais as atribuições inerentes a cada um, o que tem levado, em muitos casos, à inércia.

Cabe lembrar que o problema habitacional brasileiro não se resolve apenas com o financiamento e com os subsídios, embora estes sejam elementos fundamentais. É necessário tratar adequadamente o problema do acesso à terra e do controle sobre os processos de valorização fundiária. Nesse ponto, a Constituição estabeleceu claramente a competência municipal, ao estabelecer o princípio da função social da propriedade e colocá-lo sob a tutela dos Municípios. No entanto, poucas administrações têm efetivamente atuado nesse campo, o que tem se refletido no aumento desenfreado do preço da terra nas áreas metropolitanas, inviabilizando ou dificultando a provisão de unidades para as camadas de baixa renda no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida.

Nas questões de ordem habitacional, Campo Erê conta com a atuação do Conselho de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação desde o ano de 2007, instituídos pela Lei Municipal nº 1311/2007. Em 2010, pela Lei

Complementar 054/2010, instituiu o Plano de Habitação de Interesse Social que elucida os objetivos e diretrizes para a atuação nas questões habitacionais.

A Lei complementar nº 088/2017 de 23 de novembro de 2017, dispõem sobre a Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, em vigor.

Com base em dados do Censo Demográfico de 2010, o município possuía 2.875 domicílios particular permanente, sendo, 1.982 na área urbana e 893 na área rural, deste total 72,2% eram próprios, 8,9% alugados, 18,6% eram cedidos e 0,4% tinham outra forma de ocupação.

Tipologia	Campo Erê	Santa Catarina	Brasil
Próprio	1.887	1.190.558	33.306.136
Alugado	232	187.957	6.403.325
Cedido	485	113.522	4.532.093
Outra forma	10	6.705	553.547
Total	2.614	1.498.742	44.795.101

Conforme dados contidos no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, do total de residências do município, no ano de 2010, 93,27% eram abastecidas com água potável; 98,42% das moradias possuíam energia elétrica instalada; 92,71% possuíam banheiro de uso exclusivo e 95,60% dos domicílios urbanos possuíam coleta de lixo.

O município apresenta um déficit de 250 casas, conforme informações do setor de habitação. Sendo que destas, aproximadamente 25 famílias da zona urbana encontram-se em situação grave e necessitam de uma atuação habitacional urgente. Além de outras 15 famílias da zona rural que vivem em sub-habitações.

Apesar do déficit existente, já foram construídas por meio de recursos federais aproximadamente 500 casas ao longo dos anos de atuação e foram regularizadas 263 residências, porém segundo a Coordenação Estadual da Regularização Fundiária, Campo Erê-SC possui aproximadamente 780 casas que ainda necessitam de regularização.

3.3 DADOS SOBRE A SAÚDE

O Sistema Único de Saúde- SUAS foi criado em 1988 pela Constituição Federal Brasileira, que determina que é dever do Estado garantir saúde a toda população

brasileira. Seu início se deu nos anos 70 e 80, quando diversos grupos se engajaram no movimento sanitário, com o objetivo de pensar um sistema público para solucionar os problemas encontrados no atendimento da população defendendo o direito universal à saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde Pública, por seu titular, incumbe o desenvolvimento de políticas públicas, visando à redução de riscos de doença e de outros agravos, mediante o acesso universal e igualitário à assistência integral, de acordo com as disposições constitucionais e legais que norteiam o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação em vigor, em especial:

I - Planejar, supervisionar, avaliar e controlar as ações de saúde pública no Município, de forma articulada;

II - Organizar a rede municipal de saúde pública, de acordo com os princípios do SUS;

III - Auxiliar no gerenciamento do SUS com abrangência municipal;

IV - Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Saúde;

V - Organizar, executar e controlar a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, de acordo com o preconizado no SUS;

VI – Responsabilizar-se pelo zelo e guarda do patrimônio público que esteja sob sua coordenação;

VII - Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem designadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde Pública coordenará a gestão do Sistema Único de Saúde com abrangência municipal, de forma integrada e articulada com as demais esferas.

DADOS DE SAÚDE MUNICIPAL:

- **Taxa Bruta de Natalidade por 1000 habitantes:**

Em 2010, a taxa bruta de natalidade de Campo Erê era de 13,36% de nascidos vivos por mil habitantes. Em 2014, esta taxa foi de 13,85% de nascidos vivos por mil habitantes, representando no período um aumento de 0,49%.

Ano	TAXA DE NATALIDADE
2010	13,36%
2011	13,23%
2012	14,86%
2013	15,10%
2014	13,85%

Taxa Bruta de Mortalidade por 1000 habitantes :

Em 2010, a taxa bruta de mortalidade de Campo Erê era de 4,42% de mortos por mil habitantes. Em 2014, esta taxa foi de 8,13% de mortos por mil habitantes, representando no período um aumento de 3,71%.

ANO	TAXA DE MORTALIDADE
2010	4,42%
2011	6,13%
2012	7,05%
2013	6,08%
2014	8,13%

- **Número de leitos de internação, por tipo, existentes em Campo Erê, no período de 2015 a 2020.**

No período de 2015 a 2020, Campo Erê, apresentou evolução negativa em relação à quantidade de leitos de internação disponível em 2010, de acordo com a tabela a seguir:

ESPECIALIDADE	ANO DE 2010	2015 Á 2020
Cirúrgicos	12	5
Clínicos	43	26
Complementares	3	1
Obstétricos	19	5
Pediátrico	15	5

Outras Especialidades	2	2
Total:	94	44

- **Número de estabelecimentos por tipo Cadastrados no Município:**

Campo Erê conta com 29 unidades de saúde cadastradas no CNES, sendo apresentadas abaixo por tipo de estabelecimento:

Centro de Saúde/Unidade Básica	3
Hospital Geral	1
Consultório Isolado	6
Clínica / Centro de Especialidade	2
Unidade de Apoio diagnostico e terapia	4
Unidade Móvel Terrestre	1
Farmácia	8
Centra de Gestão em Saúde	1
Centro de Atenção Psicossocial	1
Polo Academia de Saúde	1
Central de Regulação de Acesso	1

- **Número de Profissionais vinculados por tipo de categoria, 2010/2021.**

Categorias de Profissionais da Saúde	2010	2021
Anestesiista	2	1
Assistente Social	1	2
Cirurgião Dentista	7	4
Cirurgião Geral	8	1
Clinico Geral	49	7
Enfermeiro	6	12
Farmacêutico	8	5
Fisioterapeuta	2	2
Ginecologista/Obstetra	3	2
Médico da Família	4	4
Médico de outras especialidades	8	1

Nutricionista	2	2
Pediatra	5	0
Psicólogo	0	3
Psiquiatra	0	2
Radiologista	1	1
Técnico/auxiliar de Enfermagem	16	26
Total:	102	74

• PANDEMIA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ

Os coronavírus são uma grande família de vírus que causam doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

O Covid-19 é a doença do coronavírus provocada pela nova cepa descoberta em 2019, que não havia sido identificada anteriormente em seres humanos.

O primeiro alerta do governo chinês sobre o surgimento de um novo coronavírus foi dado em 31 de dezembro de 2019. Na ocasião, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recebeu um comunicado sobre uma série de casos de pneumonia de origem desconhecida em Wuhan, cidade chinesa com 11 milhões de habitantes. Desde então, esse novo coronavírus, que recebeu o nome técnico Covid-19, matou milhares de pessoas na China e se espalhou por cinco continentes. O Ministério da Saúde confirmou em 26 de fevereiro o primeiro caso de coronavírus no Brasil. Centenas de pacientes com suspeita da doença estão em observação no país. Em 17/03/21, o Ministério da Saúde confirmou a primeira morte por coronavírus no Brasil.

No município de Campo Ere-SC, a pandemia do COVID-19, teve início com o registro do primeiro caso de contaminação confirmado em 20 de março de 2020.

Dados epidemiológico municipal do COVID-19.

	20/09/2021	10/12/2021
TOTAL DE VACINADOS D1	77,5%	94,34%
TOTAL DE VACINADOS D2	48,4%	83,20%
CASOS DESCARTADOS	4.148	4.699

CASOS CONFIRMADOS	1.443	1.471
EM MONITORAMENTO	17	00
AGUARDAMOS RESULTADO DE EXAMES	03	02
ATIVOS	14	00
RECUPERADOS	1.407	1.448
ÓBITOS	22	23

- **CONTROLE DE CONSULTAS E TESTES COVID DO MÊS DE MAIO DE 2021 ATE O MÊS DE SETEMBRO**

Comparando o mês de maio de 2021 ao mês de setembro tivemos uma grande queda na procura de consultas por sintomas gripais, conforme mostra a planilha abaixo a diminuição foi de cerca de 38%. No caso dos resultados de testes positivos a queda foi ainda maior, cerca de 81% a menos.

MÊS	NUMERO DE CONSULTAS	NUMERO DE TESTES REALIZADOS	NUMERO DE TESTES POSITIVOS
MAIO/2021	578	418	126
JUNHO/2021	733	772	195
JULHO/2021	481	562	122
AGOSTO/2021	365	466	47
SETEMBRO/2021	356	295	23
OUTUBRO/2021	181	218	06
NOVEMBRO/2021	113	133	11

DENGUE

O município de Campo Erê vem tendo uma grande evolução nos últimos anos. Em 2017 e 2018 não houve casos identificados de Dengue no Município, em 2019 houve 1 caso, 2020 tivemos 5 casos e em 2021 até o mês de junho foram identificados

17 casos positivos, sendo que a previsão é para um prognóstico negativo para os próximos meses.

Ano	Quantidades de casos positivos
2017	00
2018	00
2019	01
2020	05
2021	17

SISREG

O Sistema Nacional de Regulação (**SISREG**) é um sistema de informações online disponibilizado pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) para o gerenciamento e operação das centrais de regulação.

Motivado por uma política pública a partir da publicação da portaria governamental 3.277 de dezembro de 2006 que instituiu a regulação no SUS, o DATASUS desenvolveu e disponibilizou o **SISREG**. Trata-se de um sistema de informação online que tem a capacidade de gerenciar todo o complexo regulatório nacional.

Em novembro de 2017, o estado de Santa Catarina foi pioneiro no Brasil a implantar um sistema que garante mais transparência no agendamento de consultas, exames e cirurgias, conforme exige o Sistema Único de Saúde (SUS). À medida que está prevista na Lei Estadual 17.066/17, regulamentada pelo Decreto 1.168/17, que dispõe sobre a publicação (Publicização) na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas e exames nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina-S

No Município de Campo Erê o SISREG foi implantado ainda em 2018, quando havíamos no município uma extensa fila de pacientes para consultas e exames, a maior parte foi agendada, porem em algumas especialidades a fila ainda continua grande pois a maior parte dos serviços são comprados via consórcio este que por sua vez tem uma cota já delimitada para cada município. Desta forma a demanda é bem maior do que a oferta de vagas, por esse motivo ainda existem filas grandes;

Destacando que as maiores filas são de: cirurgia geral, ortopedia e oftalmologia, conforme a tabela.

Especialidade	Quantidades
cirurgia geral	163 pacientes
ortopedia	121 pacientes
oftalmologia	77 pacientes

Já a de exames as maiores filas são: ultrassonografias, endoscopia, radiografias e tomografias.

Exames	Quantidades
Ultrassonografias	180
Endoscopia	39 pacientes
Radiografias	33 pacientes
Tomografias	26 pacientes

3.4 DADOS SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal do Brasil de 1988 inovou em vários aspectos essenciais, especialmente no que concerne à descentralização político-administrativa. Alterando assim, normas e regras centralizadoras, distribuindo melhor as competências entre o poder central, poderes regionais e locais. No que diz respeito à questão social, a Constituição de 1988 introduziu um conceito novo, o de seguridade social, composto pela saúde, previdência social e assistência social (IBGE, 2012).

Neste contexto, a Política de Assistência Social passa a ser regulamentada em 1993, através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), ¹¹que contempla os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e estabelece as bases da atual configuração da Assistência Social no Brasil.

Com processo democrático instaurado no país, é possível viabilizar também o processo de descentralização das ações, nas quais os municípios passam a ser instância privilegiada da execução de serviços. Nesta perspectiva, a deliberação em torno das políticas públicas deve ser de responsabilidade não somente do governo,

¹¹ Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

mas também da sociedade civil a partir de uma representação paritária destas instâncias no Conselho, visando o controle social. Neste viés, são constituídos os Conselhos municipais, estaduais e nacionais nas diferentes áreas.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS foi criado através da Lei nº 875 de 07 de novembro de 1996, e atualizado pela Lei nº 2.049 de 28 de março de 2018, também norteado pelo seu regimento interno.

O Fundo Municipal de Assistência Social – ¹²FMAS de Campo Erê, foi criado através de Lei Municipal nº 786 de 07 de novembro de 1996, sendo que a última atualização está disposta na Lei Municipal nº 2.050/2018 de 28 de março de 2018. Possui CNPJ próprio.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por seu titular o Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo chefe do poder executivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, que tem a responsabilidade pelo planejamento, organização, execução, supervisão e o controle da política municipal de assistência social e desenvolvimento comunitário e cidadania, em consonância, bem como de outras determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme art. 42 da Lei Complementar 058/2013 bem como:

Em 2004, o cenário começa a ser alterado radicalmente, com a aprovação, pelo CNAS, da Política Nacional de Assistência Social ¹³(PNAS), que cria o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em resposta às deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social e fruto de um amplo debate em todo o país implementado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

A Assistência a partir de 2004, inicia o processo de implantação do SUAS no território brasileiro, sistema que possui as seguintes características: a noção de território; a centralidade no atendimento à família; a garantia de atenção através de níveis de proteção social; a gestão compartilhada; a corresponsabilidade entre as esferas de governo; o planejamento, monitoramento e avaliação como ferramentas de gestão e o controle social.

O Sistema Único de Assistência Social-SUAS começou a ser implantado no município de Campo Erê em 2005, com a estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em 2010 se fortaleceu com a estruturação do CREAS e

¹² Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

¹³ Política Nacional de Assistência Social - PNAS

regulamentado pela Lei nº 2.052 de 28 de março de 2018, alterada pela Lei nº 2.172/2021 de 14 de janeiro de 2021, que altera o Art.37.

O município de Campo Eré é considerado de Pequeno Porte I, estando habilitado na Gestão Básica.

O SUAS está organizado em níveis de proteção: Básica, Média e Alta Complexidade, estando assim estruturado no município:

➤ **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CRAS**

O município conta com 01(um) Centro de Referência de Assistência Social -¹⁴CRAS, criado em 01 de setembro de 2005.

➤ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:**

➤ **Média complexidade: CREAS:**

O município possui (01(um) Centro de Referência de Assistência Especializado de Assistência Social -CREAS, criado em 01 de julho de 2010, no âmbito do município de Campo Eré

➤ **Alta complexidade:**

No município está vinculado ao órgão gestor, não possui equipe técnica exclusiva, contando apenas com 01 (um) assistente social que atua neste órgão. A oferta dos serviços é realizada por meio de Convênios e Consórcio.

3.4.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

A Proteção Social Básica–¹⁵PSB, tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), a proteção social básica se caracteriza pela execução de três serviços socioassistenciais que buscam a prevenção, sendo eles: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família ¹⁶(PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de

¹⁴ Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

¹⁵ Proteção Social Básica–PSB

¹⁶ Atendimento Integral a Família - PAIF

Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência.

A Proteção Social Básica no município é ofertada pelo CRAS.

O CRAS é um equipamento público de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que são um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Em Campo Erê, este equipamento executa a oferta de 02 (dois) serviços socioassistencial de proteção social básica, sendo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–¹⁷SCFV nas faixas etárias de (07 a 14), (15 a 18) e acima de 60 anos;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –¹⁸PAIF.

Também oferta a concessão de Benefícios Eventuais;

OBS: O Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, **NÃO** é ofertado/executado por falta de cofinanciamento e indisponibilidade de recursos financeiro e humanos.

A equipe técnica alocada neste CRAS em 2021, compreende:

01 psicólogo - efetivo
01 assistente social - efetivo
01 assistente social - contratado
01 coordenador - efetivo
03 serviço gerais - 02 efetivos 01 contratado
02 orientadores sociais -efetivo
02 estagiários – nível médio
02 oficineiros - contratados

Salienta-se que o Setor do CADÚNICO, atende administrativamente no espaço físico do CRAS e atua com 01 gestor (nível médio) concursado, alocado no órgão gestor.

¹⁷ Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV

¹⁸ Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF

3.4.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

De média complexidade:

Quando falamos em situação de risco, observamos que as ações e os serviços ultrapassam as ações de prevenção.

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade** tem por objetivo a oferta de atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda preservam os vínculos familiares.

Os Serviços se destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social”, decorrentes de situações de abandono, violência, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil etc.

O município atende famílias e indivíduos com direitos violados por meio do CREAS e do Órgão Gestor.

Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas (NOB/SUAS, 2005).

A Proteção Social de Média Complexidade no município é ofertada pelo CREAS.

Este equipamento foi implantado no município em 2011, porém em 2021 ocupou-se a nova sede construído pelo Estado, com espaço amplo e que atende as necessidade e demandas para a melhoria da oferta dos serviços.

O CREAS executa a oferta de 02 (dois) serviços socioassistencial de proteção média complexidade, sendo:

- Medida Socioeducativa-MSE de Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviço à Comunidade –PSC,
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI.

Também oferta a concessão de Benefícios Eventuais.

OBS: O Serviço Especializado em Abordagem Social NÃO é executado/ofertado devido ausência de demanda. E o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, NÃO é ofertado pela por falta de confinamento e indisponibilidade de recursos financeiro e humanos.

A equipe técnica alocada neste CREAS compreende:

01 assistente social –efetivo

01 psicólogo-contratado

02 orientadores sociais-efetivos

01 serviços gerais –efetivo

ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços que compõe, a Alta Complexidade é de responsabilidade do órgão gestor e conta com 01 (um) Assistente Social- efetivo

São ofertados/executados quando existe demanda por meio de consórcios e convênios.

- ✓ O Serviço de Alta Complexidade para **Criança e Adolescente** é mantido convênio permanente com a Instituição e Acolhimento com sede neste município, que é administrada pelo Consórcio intermunicipal -CRESIM, composto pelos municípios de Campo Erê, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho, São Bernardino e Anchieta.

Em novembro de 2021 o município de Campo Erê possuía 04 (quatro) crianças/adolescente acolhidos na Instituição.

A equipe técnica da Intuição de Acolhimento compreende:

01 psicólogo- contratado

01 assistente social – efetivo

02 Orientador social- efetivo

02 orientadores sociais- contratado

01 serviços Gerais - contratado

A função de coordenador neste momento é acumulada pelo assistente social.

Em outubro deste ano foi publicado edital do concurso público para vagas em aberto do quadro efetivo que será realizado no dia 11 de dezembro de 2021.

► O serviço de Alta Complexidade para **Idosos** é ofertado conforme demanda, por meio de Convênios com Intuições de Longa Permanência para Pessoa Idosa –ILPI da região, mediante pagamento mensal pelo período necessário.

Em 2021 Campo Erê possuía 01 (um) idoso acolhido em ILPI sob a responsabilidade da Política de Assistência Social e 04 (quatro) sob a responsabilidade das famílias.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atualmente *não* é oferecido no município de Campo Erê.

As mulheres vítimas de violência são atendidas pelo CREAS e encaminhadas para a rede de apoio própria (família extensa), sendo que na maioria das vezes acabam retornando ao convívio com seus agressores, justamente por não termos na esfera municipal e nem na região instituições de acolhimento para tal público.

Naquilo que diz respeito ao acolhimento de pessoas com deficiência, quando existe uma violação de direito na família, estes também são encaminhados para a família extensa, onde é realizado o acompanhamento e o fortalecimento de vínculos para a manutenção daquele cidadão no seu território. Pode-se dizer que a nível estadual inexistente a modalidade de acolhimento institucional para pessoas com deficiência.

As modalidades de Casa de Passagem, Residência Inclusiva e Acolhimento em República não são ofertadas na região de abrangência e nem no município de Campo Erê.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O município atualizou em 2021 a Lei de Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. A Lei nº2.226 de 29 de setembro de 2021, define e regulamenta a Concessão, estando em consonância com a Resolução 04/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS e Decreto nº

6307 de 14 de dezembro de 2007, e com a Lei Orgânica de Assistência Social –
¹⁹LOAS.

A nova Lei contempla as modalidades de Benefícios Eventuais sendo:

- Auxílio Funeral,
- Auxílio Natalidade,
- Auxílio por situação de Vulnerabilidade Temporária,
- Auxílio por situação de emergência e calamidade pública.

O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é de ½ salário mínimo vigente.

A nova Lei evolui na questão da concessão do benefício por situação de Vulnerabilidade Temporária, que prevê a concessão em material ou pecúnia principalmente o Auxílio Alimentação. Também eleva o valor do auxílio funeral para 1 (um) salário mínimo, vigente.

Os benefícios serão concedidos mediante parecer social favorável ou relatório socioeconômico, elaborado por profissionais de nível superior, que compõem as equipes de referência do CRAS, CREAS e do órgão gestor.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

O Serviço de Proteção em situações de calamidades Públicas e de Emergências promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Tem por objetivos: assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; manter alojamentos provisórios, quando necessário; identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

A Lei municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.226 de 29 de setembro de 2021, que contempla em seus Arts. 29, 30 e 31 a Concessão de Benefícios Eventuais por Situação de Emergência e Calamidade Pública que destina

¹⁹ Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS

atender situações específicas de famílias e indivíduos afetados. O auxílio poderá ser concedido em bens materiais ou pecúnia, de forma imediata ou de acordo com a demanda da família ou indivíduo, mediante relatório socioeconômico.

A situação de Emergência e Calamidade Pública é executada pelo município sob a coordenação pela Defesa Civil.

Possíveis situações de emergência e calamidade pública por desastres naturais previstas no município de Campo Erê:

- Granizo, Vendaval, Estiagem, Incêndio, Epidemias / Pandemia e Surtos de doenças.

3.4.2.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Cadastro Único:

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC²⁰), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município de Campo Erê possuía em junho de 2021:

- **1.178 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **653 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **873 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **514 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral ²¹(TAC) do município é de **58,88%**, enquanto que a **média nacional** se encontra em **64,39%**. A TAC é calculada dividindo o número

²⁰ Benefício de Prestação Continuada - BPC

²¹ Taxa de Atualização Cadastral - TAC

de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Programa Bolsa Família

O município de Campo Erê teve 605 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de outubro de 2021, sendo 1.795 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 87,4 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros as famílias preferencialmente à mulher.

Em outubro de 2021, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **21%** da população total do município, abrangendo **537** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **101 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município, segundo dados do IBGE. O município já **alcançou a meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal é a atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias tenham o pagamento interrompido.

No mês de **outubro de 2021**, foram transferidos **R\$ 66.469,00** às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de **R\$ 109,87** por família.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo).

TIPOS DE BENEFÍCIOS

a) Benefício Básico no valor de R\$ 89,00

Pago apenas as famílias extremamente pobres com renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00. O valor pago a cada família deste benefício é de R\$ 89,00.

b) Benefícios Variáveis (até cinco por família):

Vinculado à Criança ou ao Adolescente	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 170,00 por pessoa e que tenham crianças ou adolescentes de <u>0 a 15 anos</u> de idade em sua composição. É exigida a frequência escolar de 85% das crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade. Este benefício é devido a até 05 membros por família, sendo que cada um recebe R\$ 41,00 .
Vinculado à Gestante	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 170,00 por pessoa e que tenham <u>grávidas</u> em sua composição. São repassadas 09 parcelas mensais. O benefício só é concedido sempre que uma gravidez for identificada pela área de saúde e desta forma inserida no Sistema Bolsa Família na Saúde. São pagas parcelas no valor de R\$ 41,00 .
Vinculado à Nutriz.	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham crianças com idade entre <u>0 e 6 meses</u> em sua composição, para reforçar a alimentação do bebê. São pagas 06 parcelas mensais no valor de R\$ 41,00 . Para que o benefício seja concedido, a criança precisa ter seus dados incluídos no Cadastro Único até o 6º mês de vida.

c) Benefício Variável Jovem (BVJ)

Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos em sua composição. É exigida frequência escolar dos adolescentes de 75%. Este benefício é devido a até 02 membros por família, sendo que cada um recebe **R\$ 48,00**.

d) Benefício para Superação da Extrema Pobreza

Pago a todas as famílias que já são beneficiárias do PBF e que, mesmo recebendo os outros tipos de benefícios (Básico, Variável e o Variável Jovem), permanecem ainda com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa. Não existe um valor fixo para o BSP. Ele é calculado caso a caso, para que cada família consiga superar a situação de extrema pobreza e ultrapassar a renda de R\$89,00 mensais por pessoa. Este benefício é calculado em intervalo de R\$ 2,00. Assim, o valor do BSP vai depender: da renda familiar declarada no Cadastro Único; do número de pessoas da família e dos valores dos outros benefícios do Bolsa Família que a família já recebe.

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

Condicionalidade da Educação:

Em Campo Erê, **504** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **479**, uma cobertura de acompanhamento de **95,04%**. A **resultado nacional** é de **93,07%** de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**, acima do resultado nacional.

Condicionalidade da Saúde

Na área da Saúde, **1.089 beneficiários (as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **861 beneficiários (as)**, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **79,06%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **79,71%**.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **bom**, porem abaixo do resultado nacional.

Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos.

O município apresenta **2 famílias (s)** em fase de suspensão no mês de **novembro de 2019**. Dessa (s), **0 famílias (s)** apresenta (m) registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades.

Suspensão dos procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único devido a Pandemia do COVID-19.

Em março de 2020, o Ministério da Cidadania suspendeu, pela primeira vez, por meio da Portaria nº 335 e pelo prazo de 120 dias, os processos do Bolsa Família e do Cadastro Único que pudessem resultar na interrupção dos pagamentos dos benefícios financeiros do PBF e também de outros programas usuários do Cadastro Único. Com o prolongamento da pandemia, em julho, a Portaria nº 443, suspendeu os processos por mais 180 dias. Uma nova prorrogação de 90 dias foi estabelecida por meio da Portaria nº 591, em janeiro de 2021. E agora mais uma vez os procedimentos operacionais e de gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal foram suspensos através da portaria Nº 682, de 6 de outubro de 2021.

O objetivo da mesma, é contribuir com ações de distanciamento social, impedir a difusão do vírus da covid-19 e preservar usuários e trabalhadores da assistência social e da rede de gestão dos programas.

Averiguação/Revisão Cadastral

Periodicamente, o Ministério da Cidadania convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e

Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral.

3.4.2.2 AUXILIO BRASIL

Em agosto de 2021 através da medida provisória Nº 1.061, de 9 de agosto de 2021 o Governo Federal criou o Auxílio Brasil, que integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O Auxílio Brasil prevê medidas para inserir jovens e adultos no mercado de trabalho, articulando as políticas de assistência social com as ações de inclusão produtiva, empreendedorismo e entrada na economia formal. Outra característica fundamental do Auxílio Brasil é promover o desenvolvimento infantil e juvenil por intermédio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes.

Benefícios:

Com a Medida Provisória, o Programa Bolsa Família (PBF) é revogado. Dentro do Auxílio Brasil há nove modalidades diferentes de benefícios. As três primeiras formam o núcleo básico do novo programa, enquanto as demais o complementam com ferramentas de inserção socioeconômica:

Benefício Primeira Infância: contempla famílias com crianças entre zero e 36 meses incompletos.

Benefício Composição Familiar: diferente da atual estrutura do Bolsa Família, que limita o benefício aos jovens de até 17 anos, será direcionado também a jovens de 18 a 21 anos incompletos. O objetivo é incentivar esse grupo a permanecer nos estudos para concluir pelo menos um nível de escolarização formal.

Benefício de Superação da Extrema Pobreza: se após receber os benefícios anteriores a renda mensal per capita da família não superar a linha da extrema pobreza, ela terá direito a um apoio financeiro sem limitações relacionadas ao número de integrantes do núcleo familiar.

Auxílio Esporte Escolar: destinado a estudantes com idades entre 12 e 17 anos incompletos que sejam membros de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil e que se destacarem em competições oficiais do sistema de jogos escolares brasileiros.

Bolsa de Iniciação Científica Júnior: para estudantes com bom desempenho em competições acadêmicas e científicas e que sejam beneficiários do Auxílio Brasil. A transferência do valor será feita em 12 parcelas mensais. Não há número máximo de beneficiários por núcleo familiar.

Auxílio Criança Cidadã: direcionado ao responsável por família com criança de zero a 48 meses incompletos que consiga fonte de renda, mas não encontre vaga em creches públicas ou privadas da rede conveniada. O valor será pago até a criança completar 48 meses de vida, e o limite por núcleo familiar ainda será regulamentado.

Auxílio Inclusão Produtiva Rural: pago por até 36 meses aos agricultores familiares inscritos no Cadastro Único.

Auxílio Inclusão Produtiva Urbana: quem estiver na folha de pagamento do programa Auxílio Brasil e comprovar vínculo de emprego formal receberá o benefício.

Benefício Compensatório de Transição: para famílias que estavam na folha de pagamento do Bolsa Família e perderem parte do valor recebido em decorrência do enquadramento no Auxílio Brasil. Será concedido no período de implementação do novo programa e mantido até que haja majoração do valor recebido pela família ou até que não se enquadre mais nos critérios de elegibilidade.

Emancipação e microcrédito

Como parte das medidas emancipatórias, o Ministério da Cidadania anunciou que os beneficiários que tiverem aumento da renda per capita, e essa nova renda ultrapasse o limite para a inclusão no Auxílio Brasil, serão mantidos na folha de pagamento por mais 24 meses. É a Regra de Emancipação.

A família beneficiária que deixar de receber o Auxílio Brasil, por vontade própria ou após os 24 meses, poderá retornar ao programa com prioridade, sem enfrentar qualquer fila, desde que atenda aos requisitos de elegibilidade.

Quem recorrer ao microcrédito poderá comprometer até 30% do valor do benefício recebido. A medida tem como objetivo permitir uma melhor administração do orçamento familiar e a realização de planejamento financeiro com vistas a pequenos negócios e empreendedorismo.

3.4.2.3 ALIMENTA BRASIL

Com a MP nº 1.061, o Governo Federal cria também o Programa Alimenta Brasil, que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA²²). A nova política aprimora a anterior, consolidando normas já existentes, garantindo transparência e visibilidade às compras públicas da agricultura familiar. O Alimenta Brasil tem como finalidade buscar a emancipação da população rural.

O programa incentivar a agricultura familiar, promovendo a inclusão econômica e social e o acesso à alimentação para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Por meio do Alimenta Brasil, o poder público compra os alimentos produzidos pela agricultura familiar, garantindo renda mínima aos produtores.

Para os agricultores em situação de pobreza e de extrema pobreza, o Governo Federal pagará, ainda, o Auxílio Inclusão Produtiva Rural por até 36 meses. O auxílio é parte da estratégia de emancipação, pois garantirá uma renda continuada a partir da atividade agrícola rural. Os alimentos adquiridos pelo Governo Federal serão doados à rede socio assistencial, permitindo que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso à alimentação de qualidade.

O município de Campo Erê, já vem executando o Programa há vários anos, em 2021 possui o programa ativo, é executado através do CRAS, repassando os alimentos, diretamente as famílias em situação de insegurança alimentar.

	2011 - 2020	Janeiro - Julho 2020	Janeiro –Setembro 2021
Agricultores	88	01	07
Recursos	R\$ 706.808,00	R\$ 8.000,00	R\$ 17,057,58

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (2021)

3.4.2.4 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC

O Benefício de Prestação Continuada – ²³BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS. Este benefício é concedido pela política de assistência

²² Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

²³ Benefício de Prestação Continuada – BPC

social desde a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS. Para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo vigente ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, a à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Portaria Conjunta MC/MPT/INSS nº 14, de 7 de outubro de 2021, trouxe algumas mudanças.

A primeira mudança é a simplificação da dedução dos gastos do requerente do BPC. Os gastos com tratamentos de saúde e fraldas do idoso ou da pessoa com deficiência, por exemplo, desde que sejam frequentes e não sejam fornecidos pelo SUS ou SUAS, poderão ser descontados, com base nos valores definidos para cada categoria, conforme tabela abaixo:

	CATEGORIA	VALOR DO DESCONTO (EM REAIS)
SUS	Medicamentos	40
	Consultas e tratamentos médicos	81
	Fraldas	89
	Alimentação especial	109
SUAS	Atividades no Centro-Dia	29

Nesses casos, a pessoa deve apresentar os recibos dos gastos que tiver dos 12 meses antes de dar entrada no pedido do BPC, ou ainda, em número igual à idade do requerente (se este tiver menos que 1 ano).

Outra mudança foi a aplicação do padrão médio à avaliação social. A pessoa com deficiência, que pede o BPC, além da renda, passa por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social - ²⁴INSS. Para evitar uma longa espera pela concessão do benefício para essas pessoas, que estão em situação de maior

²⁴Benefício de Prestação Continuada – BPC

vulnerabilidade social, adotou-se na avaliação social o padrão médio. O INSS, também, tem até 30 dias para analisar a defesa do beneficiário.

O município de Campo Erê possui 256 pessoas beneficiárias do BPC, conforme dados do Ministério da Cidadania:

Beneficiários do BPC		Valor repassado em setembro/2021	Total repassado até setembro/2021
Pessoa com deficiência	178	R\$ 195.800,00	R\$ 1.768.800,00
Idosos	78	R\$ 85.800,00	R\$ 777.700,
Total	256	R\$ 281.600,00	R\$ 2.546.500
Inscritos no Cadunico	223		

Fonte: MC (2021) Referente aos meses de jan/2021, fev/2021, mar/2021, abr/2021, mai/2021, jun/2021, jul/2021, ago/2021 e set/2021

Os dados mostram que no município tem 256 pessoas beneficiárias do BPC, sendo 78 idosos e 178 pessoas com deficiência. De acordo com a tabela o valor repassado mensalmente é de R\$ 281.600,00 (referência setembro/2021).

É importante saliente que esse benefício além de assegurar qualidade de vida para a população beneficiária e suas famílias, previne situação e rompimento familiar, violação de direitos, abandono, negligência ente outros, ele representa um movimento econômico importante para o município.

BPC NA ESCOLA

O programa BPC na Escola foi criado com o objetivo de desenvolver ações Inter setoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 00 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações Inter setoriais, envolvendo as Políticas de Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Direitos Humanos, com vista à superação destas barreiras.

O programa BPC NA ESCOLA tem quatro eixos principais:

- 1 - Identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da Escola;
- 2 - Identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- 3 - Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras;
- 4 - Realizar acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao Programa.

Em 2016, foi o último ano de execução do Programa BPC na Escola, onde foram atendidas 34 crianças e adolescente de 00 a 18 anos. No entanto, entende-se a necessidade da retomada desse programa.

3.4.2.5 REDE SOCIOASSISTENCIAL

A Rede Soco assistencial é uma política social constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestados diretamente ao cidadão ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos.

Esta rede constitui o conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

A rede soa assistencial no município compreende os equipamentos público e privados que executam os serviços, programas, projetos e benefícios sendo assim composta:

Governamental:

- ✓ CRAS,
Executa a **Proteção Social Básica** (PAIF e SCFV)
- ✓ Unidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV
- ✓ CREAS

Executa a Proteção Social de **Média Complexidade** (PAEFI e MSE em meio aberto

- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável por garantir a oferta e atender a demanda da proteção Social de **Alta Complexidade**.

Não governamental:

- ✓ Abrigo Institucional -CRESIM
Oferta/executa o Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente.
- ✓ PROMENOR
Executa/oferta o SCFV de (07 a 14 anos)
- ✓ Centro Dia –APAE
Oferta/executa Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

3.4.2.6 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PANDEMIA DO COVID-19.

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde-OMS²⁵, foi alertada sobre vários casos de pneumonia na Cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada em seres humanos.

Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que havia identificado um novo tipo de coronavírus.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPI, o mais alto nível de alerta da OMS, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Essa decisão buscou aprimorar a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus.

²⁵ Organização Mundial da Saúde-OMS

Em 11 de fevereiro de 2020 o novo coronavírus foi identificado e recebeu o nome de SARS-CoV-2, sendo este o responsável por causar a doença COVID-19, se manifestando com sintoma respiratório, resfriado e levando a pneumonia aguda entre outras complicações.

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pelo OMS como uma PANDEMIA mundial.

A Pandemia do COVID-19 no Brasil teve início em 26 de fevereiro de 2020, após a confirmação de que um homem de 61 anos de São Paulo, que retornou da Itália e testou positivo para o SARS-CoV-2, causador da Covid-19.

Em Santa Catarina os 02 (dois) primeiros casos confirmados em 12 de março de 2020, os pacientes teriam retornado de uma viagem aos Estados Unidos.

Em Campo Erê, o primeiro caso confirmado de contaminação pelo SARS-CoV-2, foi em 20 de março de 2020.

Com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, e na busca de interromper a propagação do vírus, medidas de segurança sanitária foram adotadas mundialmente, entre elas: o isolamento social, quarentena, uso de máscara, higienização das mãos entre outras. O isolamento social e o fechamento do comércio foram uma das estratégias de conter a disseminação do vírus que mais afetou a economia mundial, não sendo diferente no Brasil nem em nosso município.

Trazendo para realidade local, em 18 de março de 2020 houve o fechamento do comércio e serviços considerados não essenciais, neste período os serviços sócio assistenciais não foram considerados essenciais, por tanto, juntamente com a administração municipal o órgão gestor e os equipamentos bem como toda rede sócio assistencial se manteve fechada por um período de aproximadamente 20 (vinte) dias, sendo neste período realizado trabalho remoto, atendendo a população vulnerável, principalmente com concessão de benefícios eventuais em alimentos e apoio ao acesso ao Auxílio Emergencial disponibilizado pelo Governo Federal.

Sendo declarada a Assistência Social, como serviço essencial, houve a reabertura dos equipamentos e também do órgão gestor.

Com a preocupação de manter as medidas de segurança, foi elaborado o Plano de Contingência do COVID-19, da Política de Assistência Social no município, tendo como objetivo de reorganizar o funcionamento dos equipamentos, Serviços, benefícios no âmbito municipal, frente à demanda da pandemia, foram estabelecidas medidas de segurança individuais e coletivas de prevenção e proteção ao risco de contaminação e proliferação do vírus, entre elas:

- ✓ Afastamento do trabalho de profissionais considerados grupos de risco;
- ✓ Visitas domiciliares foram realizadas em caráter de urgência;
- ✓ Uso obrigatórios de EPIs;
- ✓ Suspensão de atividades coletivas;
- ✓ Atendimento individual em caráter de emergência, com agendamento, respeitando o distanciamento social;
- ✓ Concessão de benefícios eventuais conforme demanda;
- ✓ Prioridade no atendimento remoto através de celular e por WhatsApp;
- ✓ Concessão de Kit Higiene para a população usuária;
- ✓ Ampliação/adequação dos espaços físicos de atendimento;

Demandas identificadas durante a pandemia na política de Assistência Social no município:

- ✓ Aumento da demanda por benefícios eventuais principalmente em alimentos;
- ✓ Acesso ao Auxílio emergencial do governo federal;
- ✓ Acesso aos benefícios previdenciários do INSS,
- ✓ Aumento de casos de violação de direitos e violências.
- ✓

A contaminação de profissionais até novembro de 2021, foi considerada baixa, sendo registrado aproximadamente 06 trabalhadores contaminados num total de 42. Não houve morte de trabalhadores do SUAS pelo COVID-19.

Retomada dos Serviços Sócio assistenciais:

Em abril de 2021, houve a retomada dos seguintes serviços:

♪ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV executado pelo CRAS, de 07 a 14 anos e 15 a 17 anos. O serviço está em novo em novo espaço amplo e arejado, atendendo os protocolos de segurança sanitárias.

♪ Serviço de Medidas Socioeducativas de PSC e LA, executados pelo CREAS, também em novo espaço em ambiente que atendem os protocolos de segurança.

Os grupos presenciais do PAIF e PAEFI permanecem de forma remota.

Em 2020 o Governo Federal repassou ao Fundo Municipal de Assistência Social recursos para enfrentamento do COVID-19 nas seguinte modalidade e valor:

Modalidade	Valor	Ano
Aquisição de EPIs	R\$19.950,00	2020
COVID Ações	R\$ 38.400,00	2020
Incremento Temporário ao Bloco de Proteção S. Básica. Ações de combate ao COVID-19	R\$ 127,800,00	2020
Incremento Temporário ao Bloco de Proteção S. Especial. Ações de combate ao COVID-19	R\$ 62.432,16	2020
Total	R\$ 248.582,16	2020

Fonte: Blogsuas/2021

Auxilio Emergencial do Covid-19

Governo Federal:

O Auxílio Emergencial pago pelo Governo Federal em 2020 foi instruído pela Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020 e regulamentado pelo Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, benefício financeiro do Governo Federal destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados para fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Em Campo Erê, muitas pessoas foram beneficiadas com o Auxílio Emergencial em 2020 conforme dados do Ministério da Cidadania:

Pessoas Ilegíveis		Valor total pago pelo Governo Federal
Através do Bolsa Família	663	R\$ 3,2 milhões
Pelo Cadunico	304	R\$ 3,2 milhões
Aplicativo Caixa	1,4 mil	R\$ 5,8 milhões
Total		R\$ 10,3 milhões

Fonte: Blogsuas (2021)

A medida Provisória nº1.039, de 18 de março de 2021, prorroga o Auxílio Emergencial para o exercício/2021.

Governo Estadual:

O SC Mais Renda é um auxílio emergencial do Governo do Estado de Santa Catarina instituído em 2021 pela Lei nº18140 de 09 de junho de 2021, para enfrentamento das consequências econômicas advindas da pandemia do Covid-19, que prevê apoio financeiro a famílias em vulnerabilidade social ou que perderam o emprego e fonte de renda durante a pandemia do coronavírus, não contempladas pelo Auxílio Emergencial do Governo Federal e do Programa Bolsa Família.

Em Campo Erê foram beneficiadas 21 (vinte um) pessoas. O valor do benefício é de 3 (três) parcelas de R\$300,00.

3.4.8. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.4.8.1. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a execução da política Municipal de Assistência Social garantindo a proteção social as famílias no município de Campo Erê/SC

3.4.8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Gestão:

- 1- Garantir a legislação da política de assistência social no município;
- 2- Promover o monitoramento, controle e avaliação da política de assistência social;
- 3- Valorizar os trabalhadores do SUAS;

- 4- Capacitar permanentemente os trabalhadores do SUAS e controle social;
- 5- Garantir as equipes técnicas efetivas completas para atuar nos serviços conforme NOB/RH;
- 6- Divulgar serviços e ações ofertados pelo município;
- 7- Fortalecer a rede socioassistencial;
- 8- Promover melhorias nas estruturas físicas dos equipamentos e órgão gestor;
- 9- Garantir sede própria para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV;
- 10-Garantir veículos próprios para o SCFV e para os grupos de usuários.
- 11-Apoiar a inserção dos usuários ao mercado de trabalho;
- 12-Promover apoio a política de segurança alimentar e nutricional;
- 13-Garantir recursos próprios para a execução da Política de Assistência Social.
- 14-Aprimorar o Plano de Contingencia do Covid-19, conforme necessidade.
- 15-Atender a população em situação de calamidade pública e emergência articulando ações com os demais órgãos responsáveis.
- 16-Reestruturar o programa BPC na escola.

Proteção Social Básica

1. Ampliar a execução dos serviços, garantindo o atendimento das famílias prioritárias (beneficiárias dos programas Auxílio Brasil (BF) e BPC;
2. Prevenir situação de violação de direitos, situação de violência e rompimento dos vínculos familiares e comunitários de indivíduos e famílias vulneráveis;

Proteção Social Especial de Média Complexidade

1. Atender a população municipal com violação de direitos,
2. Fortalecer os serviços ofertados- PAEF e MSE;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. Constituir equipe técnica conforme NOB/RH da alta complexidade, vinculada ao órgão gestor.

Controle Social

1. Estruturar espaço físico adequado para funcionamento do CMAS;
2. Garantir a legislação para o desenvolvimento do controle social.

3.4.9. DIRETRIZES

A organização da Assistência Social em nível municipal está baseada nas seguintes diretrizes em concordância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Orgânica da Assistência Social.

1. Diretrizes deliberadas para o Município

- ❖ Fortalecer a Política de Assistência Social no município de acordo com as normativas do SUAS, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais local;
- ❖ Primazia da corresponsabilidade do município na condução da política de Assistência Social;
- ❖ Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
- ❖ Fortalecer a relação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Educação e Trabalho e Emprego, coordenando ações com vistas à ampliação do acesso ao trabalho decente de grupos mais vulneráveis;
- ❖ Criar estratégias e canais de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e seu reconhecimento por parte dos usuários da política;
- ❖ Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

3.4.10. METAS, AÇÃO E EXECUÇÃO TEMPORAL

3.4.10.1. Gestão

Objetivo Específico	Ação	Metas	2022	2023	2024	2025
	Atualizar as Lei vinculadas a Política de Assistência Social, conforme as normativas nacionais, acompanhando todo o	Aprovar 100% das Leis que instituem a Política de	X	X	X	X

01	trâmite para a sua devida aprovação.	Assistência Social				
	Formalizar documentalmente no âmbito municipal a cedência pela Secretaria Municipal de Educação do espaço para a execução do SCFV.	Garantir 100% da documentação.	x			
02	Implantar a Vigilância Socioassistencial,	Garantir 100% a equipe monitoramento e avaliação.	x	x	x	x
	Monitorar as propostas deliberadas na XIII conferência municipal de assistência social/2021	Garantir 100 % do monitoramento	x	x		
	Monitorar a execução do Plano Plurianual 2022-2025	Garantir 100 % do monitoramento	x	x	x	x
	Manter o programa informatizado nos equipamentos e órgão gestor.	Alcançar 90% dos registros de atendimento	X	X	x	x
03	Efetivar o plano de cargos e salários,	Alcançar 100% da efetivação de cargos e salários.	x	x	x	x
04	Elaborar um Plano de Educação Permanente aos trabalhadores do SUAS da rede sociassistencial e para o CMAS	Atingir percentual de 100% da elaboração da educação permanente	X	X		
05	Realizar concurso público para as vagas em aberto junto as equipe técnica conforme NOB/RH.	Efetivar 100% da equipes técnicas conforme NOB/RH	x	x	x	
06	Promover ampla divulgação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo município.	Atingir 80% da população usuária .	X	X	X	X
07	Mapear a rede socioassistencial do município.	Atingir 100% da rede	x	x	x	x
	Implantar o Protocolo de fluxo de atendimento.	Atingir 100% da rede .	x	x		

08	Construir garagens para os veículos do órgão gestor e dos equipamentos CRAS e CREAS.	Garantir 100% das obras	x	x		
	Adequar o espaço do SCFV garantindo que seja exclusivo para o serviço.	Garantir 100% da adequação do espaço físico.	x			
	Realizar reformas, ampliações e manutenção dos equipamentos sociais e órgão gestor.	Garantir 100% das obras necessárias	x	x	x	x
09	Captar recursos e viabilizar a construir da sede própria para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Garantir 100% da obra.	x	x	x	x
10	Adquirir 01 veículo (micro ônibus) para transporte coletivo das usuários;	Garantir 100% da aquisição	x	x	x	x
	Adquirir um veículo de passeio exclusivo SCFV.	Garantir 100% da aquisição	x	x	x	
11	Desenvolver ações intersetoriais para promoção dos usuários a inserção ao mercado de trabalho formal e/ou de geração e renda.	Promover a inserção de 30% da população usuária	x	x	x	x
12	Manter convênio e execução do Alimenta Brasil.	Garantir 100% do convênio	x	x	x	x
13	Garantir recursos financeiro para custeio/investimento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da Assistência Social.	Garantir 100% do recursos para custeio e investimento necessários.	x	x	x	x
14	Manter ações de prevenção do contágio e disseminação do Covid-19.	Garantir 100% das ações.	x	x	x	x
	Atualizar o Plano municipal de contingência do Covid-19 conforme necessidade.					
15	Atender de forma imediata a população atingida por situação de emergência e/ou calamidade pública visando a redução dos danos causados	Garantir 100% da demanda.	x	x	x	x

16	Mobilizar o grupo gestor e equipe técnica para a retomada da execução do programa BPC na escola.	Garantir 100% de atendimentos	x	x	x	x
----	--	-------------------------------	---	---	---	---

3.4.10.2. Proteção Social Básica

Objetivo específico	Prioridade	Metas	2022	2023	2024	2025
01	Promover ações de acompanhamento articuladas com a Rede de atendimento visando alcançar maior cobertura do público prioritário. (Beneficiários do Auxílio Brasil e BPC)	Atingir 80% das famílias.	x	x	x	x
	Inserir beneficiários de BPC nas ações coletivas/oficinas do CRA.	Atingir 80% dos beneficiários/famílias	x	x	x	
	Fortalecer os grupos de PAIF.	Garantir 80% da participação das famílias.	x	x	x	x
	Ampliar a execução no SCFV por faixa etária,	Aumentar 30% de usuários atendidos	x	x	x	x
02	Realização de campanhas de prevenção articulada com rede de atendimento, contra a violência doméstica e exploração sexual de crianças e adolescentes e mulheres, trabalho infantil entre outras situações.	Atingir 90% da população usuária.	x	x	x	x

3.4.10.3. Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objetivo Específico	Prioridades	Metas	2022	2023	2024	2025
01	Garantir o atendimento da demanda reprimida.	Atender 100% da demanda.	x	x	x	X
02	Implementar oficinas e cursos para os reeducando das MSE em meio aberto	Atingir 100% dos reeducandos	x	x	x	x

3.4.10.4. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo específico	Prioridades	Metas	2022	2023	2024	2025
01	Realizar concurso para equipe técnica de alta complexidade, vinculada ao órgão gestor.	Atingir 100% da equipe de referência	x	X	x	
02	Fortalecer o acompanhamento dos usuários/ entidade conveniadas.	Atingir 100% do acompanhamento dos usuários/entidade	x	x	x	x

3.4.10.5. Controle Social

Objetivo específico	Prioridades	Metas	2022	2023	2024	2025
01	Estruturar sala administrativa e para reuniões exclusivas aos conselhos	Atingir 100% do espaço	x	x		
02	Manter atualizada a lei de estruturação e organização do CMAS, conforme as normativas do CNAS	Manter 100% da adequação das Leis do CMAS.	X	X	X	X

3.4.11. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Consolidação o SUAS, compondo equipes;
- Inclusão do público prioritário nos serviços, benefícios, programas e projetos de Assistência Social;
- Manutenção da adequação das legislações que regulamentam a política de Assistência Social;
- Avaliação e monitoramento da Política de Assistência Social;
- Melhoria na qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;
- Fortalecimento do controle social no município;
- Valorização dos trabalhadores do SUAS;
- Amplo conhecimento por parte da população dos serviços ofertados pelo município;
- Histórico registrado dos atendimentos realizados aos usuários.

3.4.12. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.

Este item apresenta os recursos disponíveis e necessários para execução da Política de Assistência Social no município de Campo Ere, considerado de Pequeno Porte I, a partir dos indicativos: Recursos Humanos, Estrutura Física, Recursos Materiais e financeiros disponíveis e necessários.

Recursos Humanos:

RECURSOS HUMANOS				
Categoria Profissional	DISPONÍVEIS			NECESSÁRIOS
	Efetivos	Seletivos	Comissionados	
Assistente Social	03	01	00	04
Psicólogo	01	01	00	03
Advogado	00	00	00	01
Pedagogo	00	00	00	01
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores, oficineiros)	08	02	00	10
Assistente administrativo	00	00	00	03
Operadores de cadastro único	00	00	00	01
Secretário	00	00	01	01
Diretores	00	00	00	00
Gerentes	00	00	00	00
Coordenadores	00	00	01	03
Estagiários nível médio	00	02	00	00
Recepcionistas	00	00	00	03
Serviços gerais	03	04	00	05
Motoristas	01	00	00	02
Outros (Chefes de Divisão)	00	00	00	00
Total	19	08	03	37

Fonte: Setor de Recursos Humanos (2021)

Estrutura física

O Órgão Gestor:

O órgão gestor apresenta estrutura física adequada a necessidade e funcionamento. Contendo recepção, salas para atendimento, sala para Secretário, sala para orçamento, banheiros, copa, garagem para carros e almoxarifado/depósito.

Proteção Social Básica:

O CRAS dispõe de espaço próprio construído pelo Estado de Santa Catarina, que atende as necessidades para o desenvolvimento dos Serviços.

O espaço do SCFV possui espaço adequado, porém, cedido pela Secretaria de Educação em 2021.

Necessitando de construção de garagem para o veículo do CRAS, ampliação da cozinha e de espaço próprio para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para todas as faixas etárias previstas na Tipificação

Proteção Social de Média Complexidade:

O CREAS possui sede própria, construída pelo Estado, inaugurada no ano de 2021, com espaços físicos adequados que atende as necessidades.

Necessitando de garagem para o veículo.

c) Recursos materiais

Na sequência será descrito os materiais disponíveis e necessários nos equipamentos em Campo Erê.

RECURSOS MATERIAIS		
Equipamento	Disponível	Necessário
Ar condicionado	16	04
Aparelho de TV	04	05
Aparelho celular	05	05
Carro	05	06
Micro ônibus	00	01
Computadores	24	27
Notebook	06	08
Impressoras	06	08

Data shows	02	03
------------	----	----

Fonte: Secretaria Municipal e Equipamentos Sociais (2021)

d) Recursos Financeiros

A política municipal de Assistência Social é cofinanciada pelos três entes federados, Município, Estado e União através dos respectivos fundos, em consonância com os instrumentos de planejamento público (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA);

As condições necessárias para recebimento de recursos dos FNAS, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Art. 30 da LOAS, que são:

- a) Constituição do conselho de assistência social;
- b) Elaboração do plano;
- c) Instituição e funcionamento do fundo, com alocação de recursos próprios do tesouro em seu orçamento;
- d) Constituir Unidade Orçamentária para cada Fundo de Assistência Social nas respectivas esferas de governo contemplando os recursos destinados às Ações/Serviços de Assistência Social (as parcelas do cofinanciamento federal, estadual e municipal).

O município de Campo Erê, conforme já foi citado, recebe cofinanciamento federal para desenvolver os serviços socioassistenciais da proteção social básica, porém, a Portaria nº 2.362 de 20 de dezembro de 2019, emitida pelo Ministério da Cidadania que visa promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS, houve uma redução considerável dos valores repassados, o que chamamos de desfinanciamento conforme tabela de repasse para proteção social básica, a seguir:

Bloco P. S. Básica

Programas Piso	Família referenciada ao CRAS	Capacidade de atendimento	Valor repassado 2019	Valor repassado 2020	Valor total repassado até outubro 2021.
PAIF	2.500 famílias	200 famílias/mês	R\$ 96.000,00	R\$41.534,00	R\$ 22.021,06
SCFV		120 indivíduos/mês	R\$167.325,00	R\$64,226,43	R\$ 34.959,33

Fonte: Blog Suas (2021)

Bloco P. S Media Complexidade

SERVIÇOS COFINANCIADO	Valor repassado 2019	Valor repassado 2020	Valor total repassado até outubro 2021.
PAEFI	R\$58.500,00	R\$ 47.490,04	R\$ 23.900,06
Medida Socioeducativa - MSE	R\$19.800,00	R\$ 16.077,55	R\$ 8.089,33
Piso de Transição de Média Complexidade	R\$ 1.969,92	R\$ 1.599,18	R\$ 804,81

Fonte: Blog Suas (2021)

Índice de Gestão Descentralizada -IGD e IGD/BF

	2019	2020	Valor outubro 2021.
IGD- SUAS	R\$ 10.472,67	R\$ 0,00	R\$ 3.534,00
IGD –BF (auxilio Brasil)	R\$ 26.957,84	R\$ 21.875,03	R\$ 4.063,54

O município também recebe cofinanciamento do Governo do estado de Santa Catarina através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, destinado para execução dos serviços e benefícios eventuais. Segue informação dos valores repassados pelo FEAS

O Saldo total de recursos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social em 30 de outubro de 2021 repasse por Ente Federado:

Federal:R\$ 238.632,44

Estadual: R\$ 186.782,00

Recursos próprios são alocado conforme necessário.

3.4.13. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Ano	Planejamento Orçamentário do município -PPA	Orçamento da Assistência Social- PPA	Percentual da Assistência Social em relação ao Orçamento Municipal.
2022	R\$ 36.600,000,00	R\$ 824.239,08	2,96%
2023	R\$ 39.800,000,00	R\$ 868,523,08	3,45%
2024	R\$ 43.100,000,00	R\$ 916,269,08	3,94%
2025	R\$ 46.600,000,00	R\$ 967.755,08	4,50%

3.5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Campo Erê-SC é o responsável pela deliberação deste Plano, portanto, o Conselho assume o compromisso de monitorar e avaliar o cumprimento do que é apresentado neste documento como Objetivos, Ações e Metas propostas para o período 2022- 2025.

O monitoramento será anual, sendo que o órgão gestor deverá apresentar Relatório Anual para o CMAS, a ser entregue até abril do ano subsequente ao exercício.

Este Relatório deverá conter informações sobre o status das metas propostas para o período em análise, justificando os resultados alcançados e propondo os encaminhamentos necessários.

A avaliação será realizada no final da vigência do Plano, ficando estabelecido o prazo de 30 de abril de 2026 para a sua entrega ao CMAS.

Deverão ser objeto de análise: indicadores quantitativos e qualitativos relacionados com os serviços prestados; nível de satisfação dos usuários e funcionários; e impacto das ações na melhoria das condições socioculturais e econômicas dos contextos familiar e comunitário do Município.

Em todo o processo de monitoramento e avaliação devem ser analisados os indicadores:

- Quantidade e efetividade dos fluxos estabelecidos;
- Impacto da implantação dos fluxos na agilização dos trabalhos e no acompanhamento do/a usuário/a;
- Nível de satisfação dos/as usuários com os serviços prestados pela Secretaria;

- Número de usuários atendidos, por ano;
- Quantidade de equipamentos, veículos e insumos adquiridos, por ano;
- Quantidade de unidades de Serviços construídos e/ou reformados;
- Quantidade de capacitações ofertadas aos/às funcionários/as, no período;
- Número e perfil de funcionários/as e sua relação com o período anterior;
- Serviços e Setores instituídos, no período;
- Quantidade de normativas atualizadas;
- Nível de agilidade das licitações;
- Padrão de segurança interna do trabalho;
- Proporção de membros da sociedade civil que conhecem e/ou aderem às propostas da Secretaria;
- Nível de satisfação dos/as funcionários/as com a Secretaria.

Entende-se o monitoramento e a avaliação como instrumentos de conhecimento e aprimoramento dos Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais ofertados.

3.6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	
Data da reunião	15/12/2021
Nº Ata	011/2021
Resolução	022/2021
Presidente do CMAS	Cristiane Neli Haefliger

Resolução em anexo.

REFERÊNCIAS

A NOTÍCIA. **Maior PIB brasileiro.** Disponível em <http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/geral/joinville/noticia/2016/11/loetz-santa-catarina-temo-terceiro-maior-pib-per-capita-do-brasil-8533333.html>. Acesso em 29 de agosto de 2021.

CAMPO ERE. **História de Campo Ere.** Disponível em <http://www.campoere.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/13509>. Acesso em 04 de agosto de 2021.

CECAD. **Aplicações.** Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/auth/index.php>. Acesso em 09 de Novembro de 2021.

CIASC. **Mapa Interativo.** Disponível em <http://www.mapainterativo.ciasc.gov.br/>. **Materiais disponíveis e necessários.** 21 [informações fornecidas pela equipe do CRAS, CREAS, GESTAO para fins deste relatório, enviadas por whatsapp.

ECA. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e atualizações da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

IBGE. Panorama das Cidades Brasileiras. **Disponível em** <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/campo-ere/panorama>. Acesso em 21 de agosto de 2011.

IBGE. Panorama das Cidades Brasileiras. **Disponível em** <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/campo-ere/panorama>. Acesso em 21 de agosto de 2021.

IBGE. **Perfil das Cidades Brasileiras.** Disponível em <http://ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php>. Acesso em 05 de outubro de 2021.

IBGE. Pesquisa Nacional por amostra. **Síntese de informações.** Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/cartograma/mapa.php?lang-2003>.

LOAS. **Lei Orgânica de Assistência Social. 1993.**

MC. **Benefício de Prestação Continuada.** Disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc>. Acesso em 25 de outubro de 2021.

MC. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/>. Acesso em 10 de novembro de 2021.

MC. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

MC. **RI BPC.** 2021. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em 17 de outubro de 2021.

MC.Blogsua **Bolsa Família.**, Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em 16 de Agosto de 2021.

MDS. **Manual de Orientações Técnicas sobre o PAIF. Volume 2.** 2012.

MDS. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

MDS. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** (2009).

NOB/SUAS. **Matricialidade Sócio Familiar.** 2012.

PNAS. **Política Nacional de Assistência Social, 2004.**

PNUD. **Mapa de desenvolvimento humano.** 2000. Disponível em: http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2003.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2003.

PNUD. **Mapa de desenvolvimento humano.** 2003. Disponível em: http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2003.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2003. Acesso em 01 de setembro de 2011.

PORTAL DO IDEB. **IDEB de Campo Erê/SC.** Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=1372587>.

SEBRAE. **Santa Catarina em Números:** Florianópolis/ Sebrae/SC, 2010. Disponível em <http://www.sebrae-sc.com.br/scemnumero/arquivo/Campo-Erê.pdf>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. **Número de instituições de ensino.** Campo Erê: Educação, 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Dados da Saúde municipal.** Campo Erê: Educação, 2021.

SETOR DE CADASTRO UNICO. **Lista de Beneficiários do BPC.** Campo Erê: Assistência Social, 2021.

SILVA Ferreira, Stela da. **NOB-RH/SUAS: anotada e comentada.** Brasília: MC, 2011. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Constituição Federal, 1988.**

SIMEC <http://simec.mec.gov.br/par4/par4.php?modulo=principaltrabalho/indicadoresqualitativos&acao=A&inuid=4451&aba2escolas>. IBGE. Pesquisa Nacional por amostra. **Síntese de indicadores.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/>. Acesso em setembro de 2021.

CMAS

Campo Ere- SC

Conselho Municipal de Assistência Social
Participação e Controle Social no SUAS



RESOLUÇÃO Nº 22/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social 2022-2025 e da outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.049/2018 de 28 de março de 2018, considerando a decisão proferida na reunião do CMAS conforme ata nº11 /2021, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025, por estar em consonância com a política Nacional de Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social-SUAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê-SC, 15 de dezembro 2021.

Cristiane N. Haefliger

Presidente do CMAS

Анехо 1

Анехо 1

Анехо 1

